AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2025

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo devidamente justificado;

CONSIDERANDO a formalização da demanda através da manifestação da Secretaria de Administração deste Município, com as justificativas necessárias para a contratação;

CONSIDERANDO a estimativa de despesa, cujo valor foi obtido por meio de Laudo de Avaliação do imóvel.

CONSIDERANDO a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

CONSIDERANDO a comprovação de que o proponente preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

CONSIDERANDO a razão da escolha do contratado e a justificativa do preço, conforme constante no documento de formalização de demanda;

CONSIDERANDO o parecer jurídico demonstrando o pleno atendimento dos requisitos exigidos;

CONSIDERANDO a possibilidade de contratação direta através de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inc. V, da Lei Federal nº 14.133/21;

CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais;

CONSIDERANDO o uso das atribuições que me foram conferidas;

AUTORIZO a contratação direta através de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inc. V, da Lei Federal nº 14.133/21, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado:	Locação de imóvel situado no Distrito Peixe, s/nº, zona rural, para o funcionamento do Telecentro no município de Campo Alegre de Lourdes/BA
Favorecido:	Jadimiro Mendes Rocha
Prazo de Execução e	12 (doze) meses;
Vigência:	06 de janeiro de 2025 a 06 de Janeiro de 2026.
Valor Mensal:	R$ 600,00 (Seiscentos reais)
Valor Global:	R$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais)

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade de licitação nº 11/2025.

Campo Alegre de Lourdes - BA, 06 de Janeiro de 2025.

Tadeu Dias dos Santos
Prefeito Municipal